

SEVENAIR, S.A.

Concessão de serviços aéreos regulares entre Bragança e Portimão Certificação da compensação financeira a suportar pelo Estado

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria à SEVENAIR, S.A., foi realizada com a finalidade de certificar as indemnizações compensatórias (IC) a suportar pelo Estado, no âmbito das obrigações de serviço público (OSP) impostas aos serviços aéreos regulares na rota Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, no período de 25/11/2019 a 28/02/2020. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões são, em síntese, as seguintes:

1.1. De acordo com a Autoridade Nacional da Aviação Civil (entidade reguladora competente), a SEVENAIR, S.A., cumpriu, no período em causa, com as OSP a que está vinculada.

Cumprimento das OSP
pela Concessionária
(segundo a reguladora)

1.2. No âmbito da certificação foram efetuadas correções aos valores dos rendimentos e dos gastos apresentados pela Concessionária, relacionados essencialmente com inadequados critérios de repartição pelas diferentes atividades do Grupo SEVENAIR, que conduziram à redução global dos défices de exploração em 8,5 mil euros (sem IVA).

Correções efetuadas
ascenderam a 8,5 mil
euros (sem IVA)

1.3. O valor global das IC a suportar pelo Estado ascende a 782,4 mil euros (IVA incluído).

IC a suportar pelo Estado
ascendem a 782,4 mil
euros (com IVA)

1.4. A Direção-Geral do Tesouro e Finanças pagou 703,6 mil euros, a título de adiantamentos previstos no contrato, pelo que, face aos valores certificados, a Concessionária tem a haver 78,8 mil euros (IVA incluído).

A Concessionária tem a
receber 78,8 mil euros
(com IVA)

2. As recomendações formuladas à SEVENAIR, S.A., foram as seguintes:

2.1. Institua e aplique critérios de repartição de gastos que correspondam aos serviços efetivamente prestados à Concessionária.

2.2. Implemente critérios rigorosos com vista ao adequado cálculo do défice de exploração da concessão.

Recomendações à
Concessionária

(Relatório n.º 69/2021, homologado através do Despacho n.º 726/2021-SET, de 16 de agosto, de Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro).